PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05174/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/04/2000
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel lindeiro de área urbana remanescente e inaproveitável ao Senhor JOSÉ DIAS DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na forma estabelecida na alínea "d", do art. 17, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o que preceitua a norma do parágrafo 3º, do art. 12, da Lei Orgânica do Município de Natal e em conformidade com o que consta do Processo nº 51.522/95, ao Sr. José Dias de Souza Martins, o imóvel lindeiro, de área urbana remanescente e inaproveitável, integrante do patrimônio disponível do Município, localizado no Bairro de Nova Descoberta, com a seguinte dimensão e limites:
Área = 529,35m2
Ao Norte - Maria Nazaré do Nascimento com 18,40m
Ao Sul - Rua Teodorico Guilherme com 0,20m e José Dias de Souza Martins com 15,00
A Leste - Jaime Calado Pereira dos Santos com 67,80m
A Oeste - Paulo Câmara de Souza, João Batista Carlos Júnior e outros com 26,50m
Parágrafo Único – O preço da alienação estabelecida nesta Lei para a área descrita no caput deste artigo, é de R$ 18.314,00 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais), equivalente a avaliação atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, para fins de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º - Fica o Procurador Geral do Município autorizado a adotar providências necessárias à efetivação desta alienação, inclusive assinar em nome do Município, escrituras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de março de 2000.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 11 de abril de 2000.